

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Monte Alegre Secretária Municipal de Obras

CNPJ nº 04.838.496/0001-28

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 507/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

O MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, através da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre - PA, Praça Tiradentes, nº100, Bairro Cidade Baixa, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.838.496/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito JARDEL VASCONCELOS CARMO, brasileiro, portador do CPF nº 033.916.122-15, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, através do Convênio nº 846711/2017, celebrado com a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA -SUDAM, na constituição do CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES BASCULANTE PARA SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICIPIO, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a AUTOMIC COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS, MÁQUINAS E TRATORES LTDA. pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.410.758/0001-11, com sua sede sito na Rodovia BR 163, Km 3,5, s/n, Bairro da Esperança, Santarém-Pará, CEP-68030-000, neste ato representado por MANOEL IVAIR CHAVES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 001.486.362-68, residente na Trav. Professor José Agostinho, nº 242, Bairro Prainha, Santarém-Pará, CEP 68.005-460, doravante denominada de CONTRATADO, resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº 507/2017, decorrente da homologação do Processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 068/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral o contrato registrado e publicado nº 507/2017, decorrente da homologação do Processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 068/2017, por parte da Administração, visando incluir alínea "e" no item I do tópico 7.2 da Cláusula sétima, do contrato, que assim será redigido:

7.2 - Reputa-se obrigação

I - DA CONTRATANTE

e) – O livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, da mandatária e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem com do Tribunal de Contas da União aos



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Monte Alegre Secretária Municipal de Obras CNPJ nº 04.838.496/0001-28

Le No 162 Kur

processos, documentos, informações, referentes aos instrumentos de transferência, regulamentados por esta Portaria, bem como aos locais de execução do objeto, inclusive, nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária especifica do termo.

DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº Contrato nº 507/2017, decorrente da homologação do Processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 068/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Município de Monte Alegre, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Monte Alegre (PA), 22 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE JARDEL VASCONCELOS CARMO

> Ordenador de Despesa Contratante

AUTOMIC COMÉRCIO DE ÍMPLEMENTOS, MÁQUINAS E TRATORES LTDA

Manoel Ivair Chaves Representante Legal Contratada